

Belém-PA, 23 de abril de 2021

Editais N° 02/2021 - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

Dispõe sobre a pré-seleção de Cursos de Extensão, no Âmbito da UFRA, para compor o Programa de Mobilidade Virtual Internacional Andifes - Destino: Brasil.

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. A Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA (ACII) torna público em 23 de abril de 2021, a abertura deste Edital que trata da **pré-seleção de propostas de cursos** de extensão, no âmbito da UFRA, para compor o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

2. OBJETIVO:

2.1. **Pré-selecionar propostas de cursos virtuais**, para comporem o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES - Destino: Brasil, a ser desenvolvido pela ANDIFES, através do seu Colégio de Gestores de Relações Internacionais - GRIFES, em parceria com as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras e oferecido a parceiros internacionais, de forma a estabelecer uma ação de internacionalização do Ensino Superior Brasileiro na esfera federal

3. INFORMAÇÕES DO PROGRAMA:

3.1 O Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil tem por objetivo a proposição de oferta coletiva, no âmbito da ANDIFES, de cursos a serem oferecidos em língua estrangeira a parceiros internacionais, na modalidade virtual, de forma a proporcionar aos participantes uma experiência de imersão em diferentes aspectos da cultura brasileira. Desta forma, pretende-se criar um programa amplo de mobilidade virtual que vise à promoção do Ensino Federal brasileiro no exterior; a valorização e disseminação da(s) língua(s) e da diversidade cultural brasileira em âmbito internacional; o aumento da atratividade internacional das IFES brasileiras e a dinamização do processo de internacionalização das instituições envolvidas.

3.2 Os cursos deverão acontecer nos **meses de julho e agosto**, contabilizando um total de **seis semanas consecutivas**, em datas a serem definidas pelos respectivos ministrantes, respeitando os meses mencionados.

3.3 A carga horária total de cada curso será definida pelos ministrantes, com, no mínimo, 15 horas e, no máximo, 45 horas, observando-se os objetivos de aprendizagem, conteúdo programático, metodologia e divisão de unidades de

aprendizagem (divisão do curso em partes ou módulos) de forma coerente com tempo e período proporcional a um ciclo de oferta com duração máxima de 6 semanas.

3.4 Ao final do Programa, os certificados dos cursos serão assinados pela ANDIFES, juntamente com a UFRA.

3.5 Serão certificados apenas os participantes que tiverem 75% de participação, conforme item 5.14 deste edital.

3.6 Os ministrantes receberão um certificado da ANDIFES, constando a carga horária total do curso oferecido.

3.7 Os certificados dos participantes e dos ministrantes serão emitidos após preenchimento de formulário eletrônico de avaliação do Programa.

4. DA ELEGIBILIDADE E DA OFERTA

4.1 As propostas de cursos virtuais poderão ser apresentadas por professores efetivos, professores visitantes ou professores substitutos da UFRA que tenham domínio da língua estrangeira na qual o curso será ofertado.

4.2. As propostas de cursos virtuais poderão ser apresentadas individualmente ou em grupo.

4.3 A UFRA poderá ofertar até 04 (quatro) propostas de cursos virtuais.

5. DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS:

5.1 Os cursos deverão ser oferecidos virtualmente e, necessariamente, em uma língua estrangeira. A princípio, sugere-se: inglês ou espanhol, porém não se limitando a esses idiomas.

5.2 Poderão ser oferecidos cursos em português, desde que sejam na modalidade de PLE/PLA (Português como Língua Estrangeira/Adicional), voltados para o público estrangeiro, em geral ou para grupos específicos de falantes, por exemplo: português para falantes de espanhol.

5.3 Poderão ser ofertados cursos de PLE/PLA para propósitos específicos, por exemplo: português para a área das engenharias; português para a medicina; português para sobrevivência, ou outros dessa natureza.

5.4 Os cursos poderão ser ofertados em todas as áreas do conhecimento, desde que o conteúdo esteja relacionado com a temática “Brasil”, considerando um ou mais dos seguintes elementos, porém não se restringindo a eles: língua, cultura, agricultura, pecuária, economia, política, geografia, arte, música, culinária, arquitetura, história, materiais e insumos, fauna e flora, biotecnologia, produção vegetal, agronegócio, biodiversidade, sustentabilidade, população, ciência, e/ou questões sociais brasileiras.

5.5 Ficará a critério do ministrante definir a carga horária do curso, a plataforma específica a ser utilizada e os canais de interatividade do curso (ambientes de compartilhamento entre professor/alunos e alunos/alunos).

5.6 A metodologia das aulas ficará a critério do ministrante que poderá utilizar aulas gravadas, textos, infográficos, links de sites, atividades de compreensão e interação e

todos os recursos digitais que julgar necessário para a interatividade da turma, desde que os recursos sejam de acesso aberto ou estejam licenciados como “Creative Commons” para não incidir sobre direitos autorais.

5.7 Independentemente da metodologia utilizada, é imprescindível que as gravações e/ou atividades propostas sejam disponibilizadas semanalmente aos participantes do curso na plataforma escolhida, totalizando 6 (seis) materiais específicos para 6 (seis) semanas, que serão acompanhadas de tarefas a serem executadas pelos participantes, de forma individual ou em grupos, a critério do professor.

5.8 Os documentos ou materiais necessários para o desenvolvimento do curso também deverão estar disponíveis na plataforma escolhida, previamente informada aos participantes.

5.9 Os canais de interatividade poderão ser: grupo de WhatsApp, fórum eletrônico, Padlet, grupo no Facebook, plataforma educacional disponibilizada pela IES, ou outro dessa natureza, de forma a propiciar o envio e feedback de tarefas e a interação entre os participantes.

5.10 Os cursos virtuais poderão ser desenvolvidos tanto de forma síncrona, assíncrona ou híbrida. No caso de encontros síncronos, o ministrante deverá informar o dia e horário desses encontros, usando o Horário de Brasília.

5.11 As aulas e atividades síncronas deverão ser gravadas e postadas semanalmente na plataforma escolhida, conforme item 5.7, de forma que fiquem disponíveis aos participantes que por motivos diversos (questões de fuso horário; dificuldade de conexão no momento da aula síncrona ou outros) não possam participar sincronicamente.

5.12 A duração das gravações a serem utilizadas nas aulas poderá variar dependendo do assunto abordado. Indicamos fortemente que possam ser gravações de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos (organizadas em tópicos) para facilitar a navegação do aluno.

5.13 As aulas podem ser gravadas utilizando recursos próprios dos professores, como celulares, câmeras específicas, ou ainda utilizando o recurso do GMEET ou do TEAMS ou qualquer outra sala de web conferência a que o professor tenha acesso.

5.14 A presença e aprovação em cada curso serão computadas através do envio por parte dos alunos de, pelo menos, 75% das tarefas e/ou atividades solicitadas pelo professor ministrante.

5.15 Os cursos serão oferecidos tanto a alunos, docentes e staff estrangeiros das universidades parceiras quanto a alunos, docentes e técnicos administrativos brasileiros.

5.16 Poderão ser abertas entre 20 a 50 vagas para cada curso, a critério do ministrante, sendo 30% do total das vagas reservadas para brasileiros e 70% para estrangeiros. Caso as vagas reservadas para estrangeiros não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por brasileiros.

5.17 Os cursos serão confirmados se tiverem, pelo menos, 10 participantes inscritos. Cursos com menos de 10 participantes inscritos só serão confirmados mediante consulta prévia e aprovação do ministrante.

5.18 O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição, não havendo processo seletivo para os candidatos aos cursos oferecidos.

5.19 Os cursos serão oferecidos prioritariamente às comunidades acadêmicas das instituições estrangeiras parceiras das IFES brasileiras.

5.20 Discentes, docentes e técnico-administrativos brasileiros poderão se inscrever, desde que tenham vínculo comprovado com uma das instituições federais de ensino superior brasileiras.

5.21 É permitida a oferta de cursos em parceria interinstitucional, seja através de parcerias nacionais ou internacionais, desde que oferecidos em língua estrangeira e que a temática dos cursos (item 5.4) seja respeitada.

5.22 Os cursos serão gratuitos para os cursistas, e não haverá remuneração para os ministrantes

6. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA:

6.1 Os Docentes ou bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES) da UFRA que desejarem ofertar um curso e participar do programa deverão enviar os seguintes documentos, para o e-mail acii.ufra@gmail.com até o dia **3 de maio de 2021**:

6.1.1 Formulário de Proposta de Curso para Mobilidade Virtual (Anexo I);

6.1.2 Comprovante de proficiência na língua estrangeira em que o curso será ministrado (Certificado de cursos de línguas ou Diploma de Graduação na área de Letras: Línguas Estrangeiras; Diplomas de Mestrado ou de Doutorado feito em um país em que se fala a língua em que o curso será ministrado; Declaração de Estágio Pós Doutoral feito em um país em que se fala a língua em que o curso será ministrado; Curso de Capacitação feito em um país em que se fala a língua em que o curso será ministrado etc.). No caso do professor nativo da LE, também poderá anexar cópia do passaporte, da identidade ou da certidão de nascimento e

6.1.3 Declaração de Concordância com as Normas Constantes no Item 8 deste Edital (Anexo II).

7. CRONOGRAMA:

Data	Atividade
23/04/2021	Lançamento do Edital e abertura das Propostas
03/05/2021	Encerramento do envio das propostas (via e-mail)
Até dia 05/05/2021	Avaliação das propostas pela Comissão Interna

Até dois dias úteis após a divulgação do resultado	Recurso
Até três dias úteis após o período de recurso	Divulgação do resultado final da avaliação das propostas pela Comissão Interna no site da ACII/UFRA
De 13 a 18 de maio	Análise e validação das propostas pela Comissão Científica da ANDIFES
Até 19 de maio	Divulgação do deferimento ou indeferimento das propostas pela Comissão Científica da ANDIFES
Até 24 de maio	Período de Inscrição nos cursos.
6 semanas compreendidas entre os meses de julho e agosto, em data a ser determinada pela IFES	Período dos Cursos
Até 30 de setembro	Certificação pela Comissão Científica da ANDIFES

8. DA AVALIAÇÃO E DA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DAS PROPOSTAS

8.1 Em havendo mais de 04 (quatro) propostas de cursos será realizada uma **pré-seleção** com base nos critérios estabelecidos no item 8.2.

8.2 Serão adotados pela ACII os seguintes critérios de avaliação das propostas:

8.2.1 Idioma utilizado durante o Curso – Inglês: 10 pontos; Espanhol: 8 pontos; Outras línguas: 5 pontos.

8.2.2 Projeção da UFRA, do estado do Pará e da Amazônia no cenário internacional (3 pontos);

8.2.3 Análise da Proposta de Curso para Mobilidade Virtual (Anexo I) (3 pontos);

8.2.4 Participação de mais de um professor (2 pontos).

8.2.5 Aderência ao presente Edital da Proposta de Curso para Mobilidade Virtual (2 pontos);

8.2.6 Terão prioridade os quatro cursos relacionados as disciplinas ministradas nos cursos (graduação e pós-graduação) disponibilizados pela UFRA.

8.3 Os seguintes critérios de desempate serão empregados na ordem apresentada abaixo na seleção dos cursos:

8.3.1 Maior número de vagas,

8.3.2 Maior carga horária; e,

8.3.3 Maior número de professores ministrantes.

9. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. A **Comissão Interna** divulgará o resultado da pré-análise das propostas apresentadas e, também, o resultado da análise e validação das propostas apresentadas pela UFRA a Comissão Científica da ANDIFES em seu site (<https://acii.ufra.edu.br/>), respeitando-se o cronograma apresentado no **item 07** deste Edital.

10. RECURSO

10.1. Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo e-mail do interessado, ao e-mail da secretaria da ACII (acii.ufra@gmail.com) em até 48 horas (dois dias úteis) após a divulgação da avaliação da Comissão Interna, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A Comissão Interna analisará o pedido de recurso em até três dias úteis; e,

10.2. Não serão aceitos recursos de reconsideração após o prazo determinado neste edital (dois dias úteis).

11. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA

11.1. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação Interna:

11.1.1. Membros titulares

- Prof. Dr. Reginaldo Alves Festucci Buselli (UFRA/Presidente)
- Luma Barbalho Pontes (UFRA)
- Izana Magno (UFRA)

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES MINISTRANTES DOS CURSOS

12.1 Oferecer o curso em língua estrangeira, incluindo Português como Língua Estrangeira.

12.2 Responsabilizar-se pelo conteúdo oferecido, respeitando a temática do programa, conforme item 5.4 deste Edital.

12.3 Ter proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas na língua em que propõe o curso.

12.4 Gravar as aulas em qualidade adequada: com clareza de imagem e som.

12.5 Responsabilizar-se por fazer os uploads das aulas semanalmente no local indicado em sua proposta.

12.6 Criar um mecanismo de interatividade para seu curso para a postagem de tarefas semanais e para a interação entre os participantes.

12.7 Postar, corrigir e dar feedback em tarefas semanais, relativas a cada aula ministrada.

12.8 Dirimir quaisquer conflitos que possam advir das aulas ministradas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A ANDIFES, através do CGRIFES, designará uma **Comissão Científica** para análise e validação das propostas que estejam em consonância com a normas estabelecidas neste edital.

13.2. Fica o docente desde já informado que o presente Edital poderá ser adiado ou cancelado a qualquer tempo em virtude da disseminação da COVID-19 e/ou das medidas adotadas pelos Organizadores do Evento.

13.3 A ANDIFES não se responsabilizará por qualquer problema que possa advir do oferecimento dos cursos. Quaisquer conflitos entre professor ministrante e alunos deverão ser dirimidos pelo professor ministrante, com o apoio de sua instituição de origem.

13.4 A ANDIFES não se responsabilizará por qualquer custo relativo aos cursos ofertados pelas instituições participantes.

13.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação Interna descrita no Item 11.1.1 do Edital.

Belém, 23 de abril de 2021.



Reginaldo Alves Festucci Buselli
Assessor de Cooperação Interinstitucional e Internacional (ACII)
Professor Associado I (Bioquímica e Genética Molecular)
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Chefe De Gabinete Da Reitoria,
Assessoria De Cooperação Interinstitucional E Internacional

ANEXO I

EDITAL 02/2021 – ACII, de 23 de abril de 2021

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE CURSO PARA MOBILIDADE VIRTUAL

1 – DADOS CADASTRAIS

PROPOSTA 1:			
Nome do Curso:			
Descrição do Curso (de 100 a 120 palavras):			
Áreas de Interesse:			
Nome Completo/ Titulação do professor ministrante:			
Contatos do ministrante: (telefone, com DDD) e e-mail)			
Língua em que será oferecido o curso:			
Número total de vagas:			
Carga Horária total do Curso:			
Modalidade do Curso (Síncrono, Assíncrono ou Híbrido):			
Somente para encontros síncronos:			
Dia e horário (Hora de Brasília) dos encontros síncronos			
Plataformas a serem utilizadas (mencionar nomes). Os links de acesso poderão ser enviados			

ANEXO II

EDITAL 02/2021 – ACII, de 23 de abril de 2021

DECLARAÇÃO

Informo que concordo a seguir estritamente as normas para oferta do curso por mim proposto, de acordo com o que está disposto no **item 12 do Edital 02/2021**, conforme discriminado a seguir:

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES MINISTRANTES DOS CURSOS

12.1 Oferecer o curso em língua estrangeira, incluindo Português como Língua Estrangeira.

12.2 Responsabilizar-se pelo conteúdo oferecido, respeitando a temática do programa, conforme item 5.4 deste Edital.

12.3 Ter proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas na língua em que propõe o curso.

12.4 Gravar as aulas em qualidade adequada: com clareza de imagem e som.

12.5 Responsabilizar-se por fazer os uploads das aulas semanalmente no local indicado em sua proposta.

12.6 Criar um mecanismo de interatividade para seu curso para a postagem de tarefas semanais e para a interação entre os participantes.

12.7 Postar, corrigir e dar feedback em tarefas semanais, relativas a cada aula ministrada.

12.8 Dirimir quaisquer conflitos que possam advir das aulas ministradas.

Belém, ____ de _____ 2021

Nome por extenso, SIAPE, e assinatura